



**EDITAL Nº1/2025  
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - A DISTÂNCIA**

A Universidade Federal do Rio Grande-FURG, por meio da Secretaria de Educação a Distância - SEAD e do Instituto de Educação - IE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo de Seleção de Estudantes para o Curso de Especialização em EM GESTÃO ESCOLAR, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB.

O Programa UAB, articula as Instituições Públicas de Ensino Superior, os entes federados mantenedores de Polos de Apoio Presencial e a CAPES, para prover vagas em cursos na modalidade de Educação a Distância. A oferta de cursos a distância visa principalmente ampliar e interiorizar o acesso ao ensino superior público, gratuito e de qualidade no Brasil, bem como incentivar a formação de professores das redes públicas nas regiões escolhidas.

Os cursos integrantes do Programa UAB da FURG, embora na modalidade a distância, eventualmente exigem a presença dos estudantes no polo EaD UAB para o desenvolvimento das atividades acadêmicas durante os encontros presenciais e, também, para a avaliação das disciplinas. Os encontros presenciais e as avaliações acontecerão, em datas pré-determinadas pelos professores das disciplinas do semestre.

## **I PÚBLICO**

**Artigo 1º** O Curso se destina, prioritariamente a:

**§1** Licenciadas/os em qualquer área do conhecimento que atuam na gestão de escolas e redes públicas de ensino do estado do Rio Grande do Sul;

**§2** Professores da educação básica, licenciadas/os em qualquer área do conhecimento, que venham a atuar na gestão do setor de educação ou em instâncias ligadas à educação pública nas esferas estaduais e municipais do estado do Rio Grande do Sul e que já possuam vínculo com alguma instituição educativa.

**§3** Licenciadas/os em qualquer área do conhecimento que atuam na gestão de escolas e redes privadas de ensino do estado do Rio Grande do Sul;

**§4** Técnicas/os das secretarias estaduais e municipais de educação, licenciadas/os em qualquer área do conhecimento, que atuam na área de formação para diretores escolares no estado do Rio Grande do Sul.

## **II DAS VAGAS**

**Artigo 2º** Serão ofertadas 150 vagas em 06 polos presenciais:

- Polo Camaquã: 25 vagas
- Polo Canguçu: 25 vagas
- Polo Esteio: 25 vagas
- Polo Picada Café: 25 vagas
- Polo Rio Grande: 25 vagas
- Polo Sapiranga: 25 vagas

### III DA INSCRIÇÃO

**Artigo 3º** As inscrições são gratuitas, realizadas exclusivamente *online* no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), no período de 3 de fevereiro de 2025 (00h01min) até 10 de março de 2025 (23h59min), com opção de escolha para um dos polos ofertados (Anexo I).

**§ 1º** Após realizar a inscrição *online* a/o candidata/o deverá dirigir-se ao polo presencial escolhido, dentro do período de inscrições, para entregar a Declaração de Disponibilidade (Anexo IX) como confirmação da inscrição.

**§ 2º** Não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

**§ 3º** No caso da/o candidata/o efetuar mais de uma inscrição no *site* [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

**§ 4º** Ao final do processo seletivo, as vagas não preenchidas serão remanejadas, de forma equânime, para os polos que apresentarem maior número de suplentes, seguindo a ordem de classificação.

**§ 5º** As informações sobre o curso de Especialização em Gestão Escolar - EAD como objetivo, estrutura e funcionamento e, avaliação, podem ser encontradas no endereço: <https://siposg.furg.br/curso/1083>.

**Artigo 4º** Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deve: 1) preencher a FICHA ON-LINE disponível no site: <https://siposg.furg.br/curso/1083>; 2) anexar a cópia dos documentos listados abaixo, no *site* do Siposg e 3) ir PRESENCIALMENTE ao polo escolhido, para confirmar a inscrição com a entrega da Declaração (Anexo IX):

- A. Diploma do curso de graduação em licenciatura (frente e verso) ou atestado de conclusão do curso em licenciatura, no formato PDF;
- B. Documento de identificação com foto (frente e verso): RG ou CNH (que substitui o RG e o CPF), no formato PDF;
- C. Cadastro Pessoa Física (CPF), no formato PDF;
- D. Certidão de nascimento ou casamento, no formato PDF;
- E. Currículo *vitae/lattes* (conforme Anexo II) **numerado e documentado** com comprovações atualizadas e **organizadas em ordem da Tabela de Pontuação** (Anexo III), **a contar de 2020 e inserido em arquivo único compactado em PDF**;
- F. Comprovante de vínculo permanente ou temporário com o setor público (serviço público, contrato ou cargo político) em PDF ou
- G. Comprovante de vínculo permanente ou temporário com o setor privado em PDF;
- H. Nos casos de inscrição para vagas PROAAf - PG, as/os candidatas/candidatos deverão anexar a documentação conforme condições a seguir:

**§ 1º** No ato da inscrição para a seleção de ingresso para o curso de pós-graduação, a/o candidata/o ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação (PROAAf - PG) deverá informar sua opção para vagas reservadas, sendo a comprovação documental obrigatória do enquadramento para a realização da matrícula:

**§ 2º** Para a inscrição no PROAAf-PG, serão exigidos os seguintes documentos, de acordo com a vaga pretendida:

**I – Negros (pretos e pardos):** (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo V). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;

**II – Indígena:** (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia,

expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo VI);

**III – Quilombola:** (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo VII); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo VII); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma;

**IV – Pessoa transgênero:** (i) Autodeclaração (modelo no Anexo VIII); (ii) Memorial descritivo (modelo no Anexo VIII); (iii) certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou outro documento com nome social. Cabe à Comissão de Heteroidentificação de identidade transgênero a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, tendo como base a documentação e o Memorial descritivo;

**V – Pessoa com deficiência:** (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente.

§ 3º O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado será encaminhado para a junta médica da Diretoria de Atenção à Saúde (PROGEP) para emissão de parecer.

§ 4º Não atendidos os requisitos documentais do Art. 4º § 2º, a/o candidata/o não terá matrícula autorizada em vagas reservadas.

§ 5º Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação de candidatas/os ao Programa de Ações Afirmativas da Pós-Graduação, as vagas serão redistribuídas para ampla concorrência.

§ 6º A/Ao candidata/o não será permitida a troca de polo em relação àquele originalmente indicado no ato de inscrição.

§ 7º No caso da/o candidata/o efetuar mais de uma inscrição no [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), somente a última inscrição será considerada.

## **IV DA HOMOLOGAÇÃO**

**Artigo 5º** O processo de homologação será realizado pela Comissão de Seleção, em acordo com o cronograma deste Edital e com base nos documentos inseridos no *site* da SIPOSG/FURG, conforme Art. 4º deste Edital.

§ 1º A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, não se responsabiliza por problemas de internet, rede de dados, computadores, erros de sistema, conversão de arquivos, arquivos corrompidos ou que por inabilidade, não foram inseridos no sistema.

§ 2º É permitida/o a/ao candidata/o interpor recurso desta etapa, respeitando o prazo estabelecido no cronograma, por meio do *site* da SIPOSG/FURG, no campo recursos.

## **V DA SELEÇÃO**

**Artigo 6º** A seleção e classificação das/os candidata/os serão feitas pela Comissão de Seleção, conforme cronograma deste Edital sendo a seleção composta por um processo seletivo único.

**Artigo 7º** As/Os candidatas/os homologadas/homologados serão classificadas/dos mediante

análise de Currículo, com base na pontuação obtida (Anexo III), ao qual será atribuída nota de zero a dez.

§ 1º Serão classificadas/os as/os candidatas/os com vínculo no setor público conforme item I *Público* sendo que serão reservadas no mínimo 50% das vagas para professores/as da rede pública de ensino.

§ 2º Em caso de empate, a ordem de classificação será obtida mediante a/o candidata/o com maior tempo de atuação no setor público. Persistindo o empate será selecionada/o a/o candidata/o com maior idade.

§ 3º A lista de classificadas/os será divulgada no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br)

## VI DO PROGRAMA DE AÇÃO AFIRMATIVA

**Artigo 8º** De acordo com a Instrução Normativa n. 6, de 27 de outubro de 2022 da PROPESP/FURG, que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e transgênero, em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG).

**Artigo 9º** A distribuição do número de vagas reservadas é definida pela proporcionalidade da oferta de vagas destinadas a cada polo, conforme síntese do Quadro 1 e descrição abaixo:

Quadro 1

| POLOS        | VAGAS      | AC         | PROAAf - PG |
|--------------|------------|------------|-------------|
| Camaquã      | 25         | 20         | 05          |
| Canguçu      | 25         | 20         | 05          |
| Esteio       | 25         | 20         | 05          |
| Picada Café  | 25         | 20         | 05          |
| Rio Grande   | 25         | 20         | 05          |
| Sapiranga    | 25         | 20         | 05          |
| <b>TOTAL</b> | <b>150</b> | <b>120</b> | <b>30</b>   |

Legenda do Quadro 1:

AC: Candidatas/os Ampla Concorrência

PROAAf-PG: Nos termos da Portaria Normativa MEC n. 13/2016 e in Nº 6 PROPESP-FURG (candidatas/os autodeclaradas/os negros (pretos e pardos); candidatas/os pertencentes a comunidades indígenas; candidatas/os pertencentes a comunidades quilombolas; candidatas/os transgêneros; candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.

**§1º** Candidatas/os autodeclaradas/os negras/os (pretos e pardos): uma Comissão de Heteroidentificação designada pela Universidade de acordo com a IN n.4, de 3 de julho de 2023 emitida pelo Gabinete do Reitor, organizará uma sessão de confirmação da Autodeclaração virtual, sendo exigida a presença da/o candidata/o, no respectivo Polo de inscrição.

**§2º** Todas/os as/os candidatas/os que optarem pela reserva de vagas do PROAAf - PG, devem apresentar as Declarações solicitadas, conforme os segmentos escolhidos, no ato da sua inscrição

on-line e obter pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, para sua classificação, observada a maior pontuação.

**Artigo 10** A desclassificação para concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas não impede a continuidade da/o candidata/o no Processo Seletivo para concorrer às vagas da Ampla Concorrência, desde que obtenha pontuação acima de zero na avaliação do Currículo *Vitae*, para sua classificação, observada a maior pontuação, das/os candidatas/os, nesse segmento.

**Artigo 11** Não havendo inscrições para as vagas reservadas, em qualquer dos estratos supracitados, as mesmas serão remanejadas para a Ampla Concorrência.

## VII DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS APROVADAS/OS

**Artigo 12** A lista das/os aprovadas/os será divulgada no site [www.siposg.furg.br](http://www.siposg.furg.br), conforme Cronograma exposto no Artigo 14º deste edital.

**Artigo 13** A lista de classificados será realizada com base no Artigo 1º que se refere a destinação do Público e ao Artigo 4º, § 1º, sobre a reserva de vagas.

## VI DA MATRÍCULA

**Artigo 14** A matrícula das/os candidatas/os selecionadas/os será feita em etapa única, considerando os documentos constantes no Artigo 4º deste Edital e o cronograma que consta no Artigo 15º deste Edital.

**§1º** A Comissão de Seleção não está obrigada a selecionar candidatas/os suplentes.

**§2º** Caso o número de inscritos não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por polo (no ato da matrícula), o curso poderá não ser ofertado no referido polo e as vagas serão remanejadas para os polos com o maior número de suplentes.

**Artigo 15** As vagas não preenchidas serão ocupadas observando-se a ordem de classificação das/os candidatas/os no processo de seleção, sendo feitos chamamentos subsequentes, conforme disposto no cronograma ou publicação posterior (Artigo 15º).

**Parágrafo Único:** No caso de não preenchimento de vagas em algum dos polos, estas poderão migrar aos demais polos previstos neste Edital.

**Artigo 16** Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

| EVENTO   | PRAZO (*)(**)        | LOCAL   |
|--|----------------------|---|
| Publicação do edital   | 06/01/2025           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>          |
| Período de Inscrições  | 03/02 até 10/03/2025 | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>          |
| Divulgação das bancas<br>(Seleção e Heteroidentificação)         | 03/02/2025           | <a href="http://www.siposg.furg.br/">http://www.siposg.furg.br/</a> |
| Período de recurso das bancas<br>(Seleção e Heteroidentificação) | 11/03/2025           | <a href="http://www.siposg.furg.br/">http://www.siposg.furg.br/</a> |
| Divulgação final das bancas<br>(Seleção e Heteroidentificação)   | 13/03/2025           | <a href="http://www.siposg.furg.br/">http://www.siposg.furg.br/</a> |
| Homologação preliminar das<br>inscrições                         | Até 13/03/2025       | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>          |

| <b>EVENTO</b>   | <b>PRAZO (*)(**)</b>        | <b>LOCAL</b>  |
|---|-----------------------------|---|
| Período de recursos da Homologação das inscrições                                       | <b>14/03/2025</b>           | Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Orientações Anexo IV)          |
| Homologação final das inscrições (se alterada por recursos)                             | <b>17/03/2025</b>           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Período de Seleção  | <b>17/03 até 28/03/2025</b> | Pela banca  |
| Resultado preliminar da seleção   | <b>Até 28/03/2025</b>       | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Data da entrevista de heteroidentificação   | <b>31/03/2025</b>           | Local e link serão informados posteriormente <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> |
| Divulgação da lista de classificados na heteroidentificação                             | <b>1º/04/2025</b>           | Recursos via <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a> (Orientações Anexo IV)          |
| Período de Recurso do Resultado do processo de heteroidentificação e do resultado final | <b>02/04/2025</b>           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Divulgação final da lista de classificados  | <b>03/04/2025</b>           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Matrícula   | <b>03/04 e 04/04/2025</b>   | Pela coordenação do curso   |
| 1º chamamento subsequente   | <b>07/04/2025</b>           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Matrícula do 1º chamamento subsequente  | <b>09/04/2025</b>           | <a href="http://www.siposg.furg.br">www.siposg.furg.br</a>  |
| Início do semestre letivo   | <b>Abril de 2025</b>        |   |

(\*) Conforme Anexo I deste edital, exceto feriados e recessos acadêmicos e administrativos. (\*\*) no caso de expediente reduzido, as atividades seguirão o horário de funcionamento estabelecido pelas mantenedoras dos polos de apoio presencial.

**Artigo 17** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e pela Secretaria de Educação a Distância – SEaD/FURG.

Rio Grande, 06 de janeiro de 2025.

ZÉLIA DE FÁTIMA SEIBT DO COUTO  
Secretária de Educação a Distância

Tamires Lopes Podewils  
Diretora do Instituto de Educação - IE Furg

Magda de Abreu Vicente  
Coordenadora do curso de Pós-Graduação em Gestão Escolar

**ANEXO I (EDITAL Nº 1/2025)**

**ENDEREÇO, HORÁRIO DE ABERTURA DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

Polo de Sapiranga

Endereço: Rua Padre Réus, 263 Fone: (51) 3599-9616, ramal 316

Polo de Rio Grande

Endereço: Secretaria de Educação a Distância - SEaD/FURG Avenida Itália, km 8 - Campus Carreiros  
Fone: (53) 3293-5133

Polo de Canguçu

Secretaria: (53) 32529508 (Ramal 404) / E-mail: uabpolocgu@gmail.com  
Endereço: R. Adriano Brockmann Motta, 231 - Vila Fonseca, Canguçu - RS, 96600-000

Polo de Esteio

Secretaria: (51) 3473-0601, ramal 218 / polo.uab@educaesteio.com.br  
Endereço: Rua Alegrete, 455 - Parque Amador - CEP 93280-060

Polo de Picada Café

Secretaria: (54) 3285-1948 / E-mail: secretaria.poloupc@gmail.com / poloupc@picadacafe.rs.gov.br.  
Endereço: Rua das Azaléias, 638 - Centro - CEP 95175000

Polo de Camaquã

Secretaria: (51)2170-0400 (fixo e whatsapp)  
Endereço: Ana Gonçalves Silva, 901. Bairro: Olaria - IFSul

## **ANEXO II (EDITAL Nº 1/2025)**

### **MODELO PARA ELABORAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE**

O currículo deverá conter:

- Dados de Identificação;
- Formação Acadêmica;
- Formação Continuada;
- Atuação Profissional;
- Participação em Projetos;
- Publicações.



**ANEXO III (EDITAL Nº 1/2025)****TABELA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE - a partir de 2020**

| <b>Crítérios</b>  | <b>Pontuação por item do critério</b> | <b>Máximo atribuído ao somatório do item do critério</b> |
|---|---------------------------------------|--|
| Formação acadêmica - 2ª Graduação   | 0,5                                   | Até 0,5  |
| Tempo de docência na Educação Básica  | 0,3 por ano                           | Até 3,0  |
| Atuação em equipe gestora escolar (direção, vice-direção e coordenação pedagógica) no setor público | 0,5 por ano                           | Até 4,0  |
| Formação continuada – Cursos acima de 80 horas na área da educação                                  | 0,1 por curso                         | Até 1,0  |
| Curso concluído de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado)                          | 0,1 por curso                         | Até 0,5  |
| Cursos realizados na área de gestão escolar acima de 40h  | 0,2 por curso                         | Até 1,0  |
| <b>Total</b>  |                                       | <b>10 pontos</b>   |

**ANEXO IV (EDITAL Nº 1/2024)- MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**Formulário para interposição de recurso relativo à seleção de discentes nos cursos a distância, no âmbito do Sistema UAB, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ para concorrer a uma vaga relativa ao Edital de seleção número \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_ apresento o presente recurso referente à etapa: \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Rio Grande, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025.

Assinatura do candidato

**ANEXO V (EDITAL Nº 1/2025)**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, selecionado no Processo Seletivo \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, para o curso de \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao estabelecimento na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, bem como na Portaria Normativa do MEC n. 13/2016, que sou:  
( ) negra(o) ( ) preta(o) ( ) parda(o).

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração somente será válida se apresentada juntamente a parecer emitido por Comissão de Heteroidentificação, após análise fenotípica a ser realizada quando da matrícula junto à FURG.

Declaro, por fim, estar ciente de que, conforme Código Penal brasileiro, Art. 299, configura-se como crime de Falsidade Ideológica inserir em documento público “declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025. (Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do candidato)

**ANEXO VI (EDITAL Nº 1/2025)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_, certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Artigo 4º, § 2º, item II do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Escolar”, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que NOME \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Cacique da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Liderança da Comunidade: \_\_\_\_\_ (nome por extenso)

CPF \_\_\_\_\_,

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025. (Local e data)

**ANEXO VII (EDITAL Nº1/2025)**

**DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Nós, abaixo-assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, com fins específicos de atender ao Artigo 4º, § 2º, item III do Edital do Processo de Seleção para o Curso de Especialização em Gestão Escolar, na modalidade a distância, da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, DECLARAMOS que \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_ Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei.

Declaramos ainda que somos lideranças reconhecidas pela Comunidade Indígena, a qual pertence o estudante solicitante. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Presidente da Comunidade: \_\_\_\_\_(nome por extenso)  
CPF \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Telefones para contato: ( \_ ) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025. (Local e data)

\_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO VIII (EDITAL Nº1/2025)

### AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, emitido por \_\_\_\_\_ em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, candidato para a vaga do curso \_\_\_\_\_ para fins específicos de atender ao item \_\_\_\_\_ do EDITAL DE SELEÇÃO

\_\_\_\_\_, declaro minha identidade transgênero (travesti ou transexual).

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece Resolução 11/2022 do CONSUN da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

### MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

#### MEMORIAL DESCRITIVO

Não ultrapassar duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5)

NOME DO CANDIDATO:

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. O candidato deve:

- a) apresentar memorial descritivo (modelo acima), não ultrapassando duas páginas (Times New Roman, fonte 11, espaçamento 1,5);
- b) anexar o memorial no SIPOSG no momento da inscrição;
- c) assinar o memorial no momento da verificação pela comissão de heteroidentificação.

2. O memorial descritivo deverá:

- a) descrever a vivência da transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade.

**ANEXO IX (EDITAL Nº1/2025)**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE COMPARECER AO POLO**

Eu \_\_\_\_\_ declaro que estou ciente de que os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas predeterminadas, a presença dos estudantes nos polos de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e, também, para a avaliação. As datas serão previamente agendadas pelas/os docentes de cada disciplina no semestre.

---

Assinatura

---

Data e Local